

Publicada no Jornal "O ECO", nº 1 790, de 23 de fevereiro de 1 974.

LEI Nº 1327

PROCESSO Nº 550-AA

Lei n.º 1327

6. janeiro. 1974

Reconhece como de utilidade publica, a Sociedade Recreativa Avenida.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Municipio de Guaratinguetá,

Faz saber que a Camara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — E' reconhecida, como de utilidade publica, para os regulares efeitos, a Sociedade Recreativa Avenida, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos seis de janeiro de 1974.

Walter de Oliveira Mello - Prefeito

Publicado nesta Prefeitura, na data supra

Registrado no Livro das Leis Municipais n.º X

Luiz Guimarães de Castro, Sec. de Expediente

Ec 23-02-74 N-0 1.790